



[Handwritten signature]
[Handwritten mark]

CONTRATO N.º 20 / 2014

AJUSTE DIRETO PARA: "Infraestruturas Hidráulicas de Drenagem de Águas Residuais Domésticas"

--- Aos dezasseis dias do mês de julho do ano de dois mil e catorze, nesta Vila de Caminha, edifício do Município de Caminha, compareceram como outorgantes:-----

--- Primeiro: Luís Miguel da Silva Mendonça Alves, casado, natural da freguesia de Nossa Senhora de Fátima do concelho de Lisboa, residente na Rua Pedro Homem de Melo, n.º 239, 1.º C Esq.; 4910 506 Vila Praia de Âncora, Presidente da Câmara Municipal de Caminha, que outorga em sua representação.-----

--- Segundo: Manuel da Silva Pereira, titular do Cartão de Cidadão n.º 3915141 7 ZZ5, com validade até 16/12/2016, residente na Urbanização da Foz, Lote 5, freguesia de Barroelas, concelho de Viana do Castelo, na qualidade de representante legal da empresa MANUEL DA SILVA PEREIRA., número de identificação fiscal 159 079 438 com sede social na Urbanização da Foz, Lote 4, freguesia de Barroelas, concelho de Viana do Castelo, e com poderes para este ato. -----

--- Assim presentes, pelo primeiro outorgante foi dito:-----

--- Que por despacho do Sr. Vereador do Pelouro, Rui Teixeira, datado de 16 de Julho de 2014, o Município de Caminha adjudicou à firma "MANUEL DA SILVA PEREIRA." a empreitada "INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS", pelo preço contratual de € 14.940,00 (catorze mil novecentos e quarenta euros), acrescido do Imposto sobre Valor Acrescentado à taxa legal, atualmente de seis por cento, a que corresponde o montante total de € 15.836,40 (quinze mil, oitocentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos), tendo o mesmo órgão aprovado a minuta do contrato em 16 de Julho de 2014, nas condições e cláusulas que a seguir se indicam:-----

--- Primeira: O presente contrato tem por objeto a realização dos trabalhos da empreitada "INFRAESTRUTURAS HIDRÁULICAS DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS" definidos, quanto à sua espécie, quantidade e condições técnicas de execução, de acordo com o estabelecido nas peças do procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante e demais documentos mencionados no n.º 2 do art. 96.º do Código dos Contratos Públicos, documentos que depois de rubricados pelos intervenientes ficam a fazer parte integrante do presente contrato;-----

--- Segunda: A empreitada será efetuada nas melhores condições técnicas e em obediência ao disposto no processo do Ajuste Direto, à proposta apresentada pelo segundo outorgante e ao disposto no presente contrato e ao CCP;-----



--- Terceira: Os trabalhos terão início no dia útil imediato ao da consignação, a qual deverá ocorrer no prazo máximo de trinta dias a contar desta data e serão integralmente executados no prazo de trinta dias.-----

--- Quarta: As sanções aplicáveis por incumprimento do presente contrato, bem como as condições de rescisão do mesmo são as que constam do processo de procedimento e demais legislação em vigor;-----

--- Quinta: O encargo orçamental decorrente deste contrato produzirá efeitos no corrente exercício e atingirá o montante € 15.836,40 (quinze mil, oitocentos e trinta e seis euros e quarenta cêntimos). Este montante inclui IVA à taxa de seis por cento. O encargo correspondente será suportado pela conta de classificação orgânica/económica 07.03.03.02 referente ao projeto 2014 I 11.-----

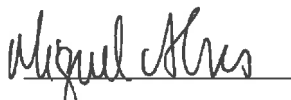
--- Sexta: De acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 88.º do CCP e com o determinado no processo do ajuste direto não é exigível a prestação de caução, não havendo consequentemente lugar a reforço da mesma.-----

--- Sétima: A entidade executante deverá cumprir com o estipulado no Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra, após a aprovação do dono de obra, devendo também cumprir com as obrigações descritas no Decreto-Lei n.º 273/ 2003, de 29 de Outubro.-----

--- Oitava: Em tudo quanto for omissa no presente contrato, regularão os preceitos legais em vigor e bem assim a disciplina normativa e contratual decorrente do processo de procedimento e proposta apresentada pelo segundo outorgante, que ficam a fazer parte integrante deste contrato.-----

--- Este contrato foi lido em voz alta e explicado o seu conteúdo na presença simultânea dos intervenientes e julgado conforme por eles vai ser assinado.-----

Primeiro Outorgante,


(Miguel Alves)

Segundo Outorgante,


(Manuel da Silva Pereira)